



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.013

João Pessoa - Terça-feira, 14 de Agosto de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.195 de 13 de agosto de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2324/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	72	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3190	72	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2012; 124ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.196 de 13 de agosto de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2245/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5024-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2012; 124ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.197 de 13 de agosto de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2007/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 523.264,29 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- 19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-1811- MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAGESTÃO PÚBLICA ESTADUAL/PNAGE	4490	00	523.264,29
TOTAL			523.264,29

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá à conta do Superávit Financeiro, em relação aos recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 011/2006/MP/Caixa, reg. CGE nº 1270059-2, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Caixa Econômica Federal e o Estado da Paraíba.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2012; 124ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.198 de 13 de agosto de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, incisos II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2341/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 716.275,00 (setecentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-1811-MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL/PNAGE	4490	00	716.275,00
TOTAL			716.275,00

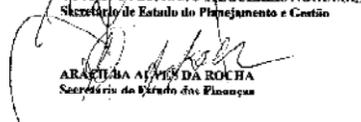
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá à conta do Excesso de Arrecadação das Receitas de Alienação de Veículos e de Móveis e Utensílios, de acordo com o artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FELGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.199 de 13 de agosto de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2305/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.489.762,47** (trinta milhões quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	6.162.545,47
02.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	70	3.495.772,00
02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	70	409.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	16.019.330,00
	4490	70	1.500.000,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	70	937.557,00
	4490	70	251.725,00
02.128.5244-4589- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	70	497.000,00
02.131.5244-4637- COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3390	70	515.000,00
02.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	70	446.833,00

05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	70	180.000,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	70	75.000,00
TOTAL			30.489.762,47

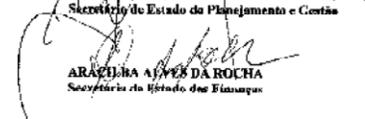
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FELGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

DECRETO Nº 33.200, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a transformação de cargos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o parágrafo único do Art. 6º da Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e

Considerando, que as transformações objeto deste Decreto não implicam aumento de despesa com pessoal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados os cargos de provimento em comissão, na forma do Anexo Único deste Decreto, criados na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, vinculando-se todos à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO
TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

Cargo	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	Simbologia	Cargo	Cargo	Simbologia
Gerente do Programa Alvorada	CGF-3	Chefe do Núcleo de Programas e Projetos Especiais		CGF-3
Gerente do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – PRODEB	CGF-3	Chefe do Núcleo de Estágio		CGF-3

DECRETO Nº 33.201, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o Artigo 5º alínea "1" e o Artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e demais disposições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma área de terra com 95.994,27m² (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro vírgula vinte sete metros quadrados), com benfeitorias (cultivo de cana de açúcar), pertencente à Destilaria Tabu, localizada entre as Estacas 0 e a estaca 175, com as seguintes confrontações: Frente: para o Contorno, Lado Direito: com terras do próprio grupo, Lado Esquerdo: com terras do próprio grupo e Fundos: com terras do próprio grupo.

Art. 2º A área de terra com benfeitorias no artigo anterior, destina-se à Construção do Contorno de Taquara na PB- 044 e acesso à Fábrica de Cimento do Grupo BRENNAND, localizada no Município Caaporã-PB.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba (DER), autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente Desapropriação da área de terra.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação da área de terras serão de responsabilidade do DER-PB.

Art. 5º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação em referência, para fins de posse, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.202, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

Dá nova redação e acrescenta dispositivos aos Decretos nº 32.935, de 07 de maio de 2012 e nº 32.984, de 28 de maio de 2012, que declararam situação de emergência, nas áreas dos municípios que especificam, afetadas por estiagens.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando o teor da Resolução nº 16, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH de 26 de junho de 2012, **D E C R E T A**:

Art. 1º Os artigos 1º dos Decretos nº 32.935, de 07 de maio de 2012, e nº 32.984, de 28 de maio de 2012, passam a vigorar com os seguintes parágrafos:

“Art. 1º

§1º A situação de anormalidade é válida apenas para áreas dos municípios comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui das áreas afetadas.

§2º Nos casos em que for verificada a situação de anormalidade nos termos do parágrafo anterior, a Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA, nos processos de requerimento de licença de obra hídrica e de outorga pelo uso dos recursos hídricos, proveniente do poço e/ou de sistemas de abastecimento de água coletivo para comunidades rurais, não exigirá a apresentação imediata da documentação prevista nos arts. 9º dos Decretos nº 19.258/97 e nº 19.260/97, devendo ser informado, no entanto, os seguintes dados:

- I – nome do requerente;
- II – nome do município;
- III – coordenadas geográficas da fonte hídrica;
- IV – nome da localidade;
- V – tipo de poço;
- VI – vazão de bombeamento;
- VII – uso pretendido;
- VIII – parecer técnico da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba (CDRM).

§3º A AESA emitirá licenças e/ou outorgas provisórias para atender os casos especiais e definirá prazos para a regulamentação da documentação aludida no *caput* do parágrafo anterior, até que cesse a situação de emergência declarada.”

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 3.906 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear **WILSON DE BARROS LEAL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.907 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JULIANA CARMEN BRITO RODRIGUES**, matrícula-

la nº 169.335-2, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.908 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.909 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOYCE CONCEIÇÃO BORGES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.910 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **HELENÓRIA DE ALBUQUERQUE MELLO** matrícula nº 170.129-1, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Formulação de Políticas para Criança em Creche, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.911 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HELENÓRIA DE ALBUQUERQUE MELLO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.912 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARILIA DE MESQUITA FERREIRA**, matrícula nº 170.749-3, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.913 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CLAUDIO COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.914 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARÍLIA DE MESQUITA FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 3.915 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDNALDO DE SOUSA CASADO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.916 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GEORGIA RACHEL NACRE DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 151.577-2, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.917 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **PAULO SERGIO LINS GUIMARÃES**, nomeado para o cargo de Assistente Administrativo I, através do AG 3091, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de junho de 2012.

Ato Governamental nº 3.918 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **INGRID SAMARY VITORINO DINIZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.919 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NAPOLEÃO LAUREANO BRITO BELTRANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Conductor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 3.920 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RENILDA ANACLETO DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM SÃO JOSÉ OPERÁRIO, no Município de Santarém, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.921 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CLORYS GOMES DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ENG. JOSÉ D'ÁVILA LINS, no Município de Bayeux, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.922 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **CLAUDIO CARLOS VIEIRA JUNIOR**, nomeado para o cargo de Secretário da EEEIEF ADELAIDE NOVAIS, através do AG 4067 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de julho de 2011.

Ato Governamental nº 3.923 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **KELLY CRISTINA SALES MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF ADELAIDE NOVAIS, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.924 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOÃO ALBERTO SANTOS AZEVEDO FILHO** matrícula nº 166.044-6, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.925 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALEXANDRE BUENO DA CUNHA GALVÃO**,

matrícula nº 169.697-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF ALMIRANTE TAMANDARÉ, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.926 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MELFRA PONTES FRAGOSO** matrícula nº 155.628-2, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.927 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **FLODOALDO MONTE SANTOS**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM ABREU E LIMA, através do AG 3.530, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de julho de 2012.

Ato Governamental nº 3.928 João Pessoa, 13 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.960, de 30 de outubro de 2009,

R E S O L V E nomear para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social, por um mandato de 02 (dois) anos, os membros representantes dos seguintes Órgãos:

Representantes Governamentais:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Titular: MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Suplente: MAYARA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Titular: LAERGE THADEU CERQUEIRA DA SILVA
Suplente: WILBSAN CORDEIRO DE SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Titular: RENAN GERMANO COSTA
Suplente: MARIA JOSÉ AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
Titular: CELSO ANTÔNIO RODRIGUES FONSECA JUNIOR
Suplente: MARIA SALETE DE FARIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Titular: IVANILDA MATIAS GENTLE
Suplente: JAQUELINE CARVALHO DE LUNA

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
Titular: LÚCIA DE FÁTIMA DA CUNHA PEREIRA
Suplente: EVA MARIA SOARES DE ALEMIDA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
Titular: MARTA GERUSA MOURA
Suplente: SHEYLA SUELY DE SOUZA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – UFPB
Titular: ALINE MARIA BATISTA MACHADO
Suplente: ELISÂNGELA DE OLIVEIRA INÁCIO

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS
Titular: LÚCIA DE FÁTIMA BATISTA DE ALMEIDA CHAGAS
Suplente: ROBERIA DANTAS MARQUES

Representantes não Governamentais:

a) Pelos Profissionais da Área - Entidades com abrangência estadual

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/PB
Titular: SABRINA PEREIRA MENDES
Suplente: CECILIE OLIVEIRA MEDEIROS

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS
Titular: CLÁUDIA MARIA COSTA GOMES
Suplente: MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP
Titular: LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DA SILVA
Suplente: CINTHIA JAQUELINE RODRIGUES BEZERRA

b) Pelos Prestadores de Serviços das Entidades de Assistência Social

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE
Titular: MARIA DO SOCORRO BISPO
Suplente: MARIA HELENA MENDES

FUNDAÇÃO CIDADE VIVA
Titular: JOSÉ LEONARDO PAIVA PESSOA

Suplente: JAIMES GRISI CORREIA
CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CENDAC
Titular: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA
Suplente: VIVIANE CHAGAS LIMA LOPES

c) Pelos Usuários da Assistência Social

MARIA GORETE MODESTO CONSERVA
SYBELLE MEIRELES MARQUES
ELAIDE VALÉRIA MARTINS DE MENESES

Ato Governamental nº 3.883 João Pessoa, 07 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **ARTHUR CEZAR CAVALCANTE BARROS AURELIANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Publicado no DOE no dia 08.08.2012

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 320/SEAD. João Pessoa, 13 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E designar o servidor **EDBERTO JÚLIO DA CUNHA LIRA**, matrícula nº 148.470-2, para responder pela Gerência Executiva de Cadastro Funcional da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CGF-1, no período de 16/08/2012 a 14/09/2012, correspondente às férias da titular do cargo.

PORTARIA Nº 322/SEAD. João Pessoa, 13 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E dispensar **ANA CRISTINA COSTA BARRETO**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Matrícula nº 169.221-6, da incumbência de ordenar as despesas do Titular desta Secretaria.

PORTARIA Nº 323/GS/SEAD João Pessoa, 13 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.027.430-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA ELIZABETE DE ABREU**, do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 128.433-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 324/GS/SEAD João Pessoa, 13 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.027.639-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 141.888-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 325/GS/SEAD João Pessoa, 13 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.027.167-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUCIANA GOMES DE ANDRADE**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 163.771-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 326/GS/SEAD João Pessoa, 13 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.027.378-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSIAS FAUSTINO DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 158.813-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 327/GS/SEAD João Pessoa, 13 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.027.115-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FRANCIKELY DA CUNHA BANDEIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 173.646-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 328/GS/SEAD João Pessoa, 13 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.027.077-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FERNANDO CAMILO DE SOUSA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 145.540-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 238/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 08 / 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERECER	DESPACHO
12.015.571-1	MARCIA MARIA BARBOSA DE MENEZES	-----	1256/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.027.010-2	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA COSTA	056.263-7	1351/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.023.397-5	MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALMEIDA	088.353-1	1388/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.026.236-3	ELIANA COSTA DE LACERDA	089.103-7	1352/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.050.766-8	MARIA CLEONORA BRASILEIRO	089.541-5	1381/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.026.881-7	VALKER VASCONCELOS DE LACERDA	109.330-4	1344/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.020.644-7	NANCY TEIXEIRA SILVA	150.533-5	1353/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.022.071-1	NOALDO MACHADO DE SOUTO	150.568-8	1326/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.023.344-4	ELANIO LEANDRO DA SILVA	162.757-1	1392/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.026.759-4	INALDA FERREIRA SALES	162.868-2	1343/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.017.440-0	FABIO DE MEDEIROS MOREIRA E OUTROS	521.485-5	1323/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.025.907-9	ELDER DA SILVA MORAES	928.939-9	1325/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.025.895-1	ELDER DA SILVA MORAES	928.939-9	1342/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.026.696-2	ENIVALDO MACARIO COSTA	928.942-9	1337/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.026.742-0	ENIVALDO MACARIO COSTA	928.942-9	1346/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.026.695-4	DJANGO DE SOUSA BERNARDES	928.973-9	1345/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 239/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 08 / 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar nº 58/2003 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERECER	DESPACHO
12.025.534-1	CICERO JOSE DA SILVA	069.880-6	1302/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.050.959-8	INACIO FERREIRA DE LUCENA	072.697-4	1304/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.113-2	MARIA MARQUES MENDES	074.453-1	1347/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.050.920-2	JOSE NASCIMENTO ALVES	080.107-1	1349/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.107-8	ODENILSON JOSE DE MEDEIROS AZEVEDO	084.713-5	1321/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.026.328-9	EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA	089.369-2	1364/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.021.693-1	MARCOS AURELIO MARTINS DE PAIVA	089.809-1	1363/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.050.946-6	ANTONIA LINHARES FERNANDES	091.205-1	1334/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.026.324-6	CARLOS MAGNO VAZ DA COSTA	093.310-4	1367/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.023.380-1	JAILSON CAVALCANTE SILVA	093.462-3	1358/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.026.065-4	FRANCISCA QUARESMA DANTAS	115.416-8	1362/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.205-8	VANILDO PEDROSA DOS SANTOS	116.063-0	1301/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.026.196-1	ANTONIO EDVALDO CHAGAS	124.987-8	1230/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.026.067-1	FRANCISCO ALVES FERREIRA	127.525-9	1368/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.345-3	CICERO ROMÃO BATISTA	128.429-1	1232/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.329-1	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS MARIA FERNANDES	135.994-1	1361/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.026.443-9	MARIA DO CARMO MENDES PEDROZA	142.401-7	1231/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.753-0	EDVALDO VIEIRA RAMALHO	143.824-7	1303/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.050.942-3	LUCIANA MARQUES DE SOUZA TAVARES	145.096-4	1327/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.050.943-1	TIAGO DANIEL CARVALHO SIMPLICIO	145.256-8	1328/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.023.158-1	EDMUNDO LEITE XAVIER	148.503-2	1300/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.050.940-7	JAILSON DE SOUSA SANTOS	162.482-2	1348/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.050.954-7	SONIA MARIA DA SILVA	162.486-5	1329/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.023.536-6	GIOMAR CIRILO DE CARVALHO FILHO	168.759-0	1357/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 326/2012 EXPEDIENTE DO DIA: 08/08/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/06, datada de 18.07.08 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROVIMENTO	MATRÍCULA	NOME	PRIVADO	NALIDADE	ESTRUTURA	MUNICIPAL
SEP	1124211-2	18701-7	JAILSON ALVES DE LACERDA	?	C	256	0
SEC	1251809-8	123326-9	JOSÉ MARCOS DA SILVA SILVA	?	C	101	0
SLL	1233331-7	142271-5	MARIA DA GLÓRIA MACEDO	?	C	2-2	0
SEP	1230700-0	157013-7	MARIA DE FATIMA CAIANA	?	C	1786	0
SEC	1251809-8	125609-9	MARIA HELEN A SOUZA SOUZA	?	C	3826	0
SEP	1231721-1	122276-7	SUSY MARY SOUZA DE OLIVEIRA	?	C	2430	0

PUBLICAR-SE

RESENHA Nº 365-2012 **EXPEDIENTE DO DIA: 10/08/2012**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PRIVADO	NATUREZA DO TÍTULO	TEMPO DE SERVIÇO ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	1201431-8	131.128-0	ZULEIDE JOSE DE SOUZA	0	2	461	0
SEE	1201431-8	131.128-0	MARIA JOSÉ DA COSTA	0	2	308	0
SEE	1201431-8	131.128-0	MARIA LUCIA VIEIRA SILVA	0	2	618	0
SEE	1201431-8	131.128-0	SEVERINA MARIA SAUDOSA MESSAS	0	2	368	0
SEE	1201431-8	131.128-0	SÔNIA DANIELA VIANEIS	0	2	212	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 418-2012 **EXPEDIENTE DO DIA: 10/08/2012**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PRIVADO	NATUREZA DO TÍTULO	TEMPO DE SERVIÇO ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	1201431-8	131.128-0	MARIA JOSÉ DA COSTA	0	2	308	0
SEE	1201431-8	131.128-0	MARIA LUCIA VIEIRA SILVA	0	2	618	0
SEE	1201431-8	131.128-0	SEVERINA MARIA SAUDOSA MESSAS	0	2	368	0
SEE	1201431-8	131.128-0	SÔNIA DANIELA VIANEIS	0	2	212	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº. 459/2012 **EXPEDIENTE DO DIA: 10/08/2012**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
12.021.431-8	SEE	131.128-0	ZULEIDE JOSE DE SOUZA

RESENHA Nº 468-2012 **EXPEDIENTE DO DIA: 10/08/2012**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00141817-3	EF	ADALGZA SILVEIRA A. DOS SANTOS	90	08/08/2012 a 04/08/2012
SES	00076047-8	EF	ALINE BALBINO DA SILVA	90	04/08/2012 a 02/08/2012
SEE	00128435-1	LI	AURICELLES ROCHA DE ALBUQUERQUE	30	08/08/2012 a 05/07/2012
SEE	00036778-1	LI	CELIA MARIA A. DE VASCONCELOS	90	27/08/2012 a 25/07/2012
SES	00083782-5	EF	CRISTINA MARIA L. BATISTA SEIXAS	90	25/05/2012 a 23/07/2012
SEE	00083571-4	FF	FRANCISCA FERREIRA DE ANDRADE	30	13/08/2012 a 12/07/2012
SER	00147803-1	EF	FRANCISCO SERAFIMICO F. DA NOBREGA	60	08/08/2012 a 08/07/2012
SES	00151883-5	FF	ISMELIA FERREIRA DE MELLO	30	13/08/2012 a 12/07/2012
SEE	00086707-3	EF	JOSIELTON FLORENCIO C. PEREIRA	60	05/05/2012 a 03/07/2012
SEE	00137808-2	EF	LENISLEDA DE OLIVEIRA TINTINO	30	12/05/2012 a 10/08/2012
SEDI	00110807-3	LI	LIVANIA MORAIS DA L. LARANJEIRA	30	18/08/2012 a 18/07/2012
SES	00181907-1	EF	LUCIANA MORAIS DA SILVA	30	12/08/2012 a 11/07/2012
SEE	00172863-3	EF	MARCELA RODRIGUES PENIA	90	18/08/2012 a 15/08/2012
SEE	00121403-3	EF	MARIA DA SALETE C. DE VASCONCELOS	90	09/05/2012 a 07/07/2012
SEE	00117991-8	EF	MARIA DAS DORES DAS CHAGAS	90	27/08/2012 a 25/07/2012
SEE	00133883-5	EF	MARIA DAS GRAÇAS L. DA SILVA	30	24/08/2012 a 23/07/2012
SEE	00117641-0	EF	MARIA DE LOURDES C. CARVALHO	30	05/08/2012 a 04/07/2012
SEE	00141939-2	LI	MARIA DO SOCORRO N. DA SILVA	30	25/08/2012 a 24/07/2012
SELS	00031284-3	EF	MARIA LUCIANA LOPES D. LIMA	30	08/08/2012 a 05/07/2012
SEE	00128444-3	EF	MARIA FRAZOSO DE LIMA	30	31/05/2012 a 29/08/2012
SEE	00136713-3	EF	MARIA JOZEL MOTA	60	01/08/2012 a 30/07/2012
SEDAF	00080083-0	EF	MARIA LUCIA DA SILVA	60	05/08/2012 a 03/08/2012
SER	00181157-7	EF	PAULO EDUARDO DE F. CHACON	30	08/08/2012 a 08/08/2012
SEE	00127245-4	EF	RICARDO CARLOS DOS SANTOS	30	02/06/2012 a 01/07/2012
SEE	00077919-0	EF	RITA LEANDRO PEREIRA	30	15/05/2012 a 13/08/2012
SEDS	00076721-4	EF	ROGERIA DE LIMA LOPES	30	11/08/2012 a 10/07/2012
SEDS	00138885-5	EF	SANILARA LUCIA DE S. E SILVA	90	31/05/2012 a 29/08/2012
SEE	00058714-1	EF	VERIDIANA SILVA DE ALCANTARA	30	10/05/2012 a 08/08/2012
SEDS	00082907-2	EF	ZAIRA FERREIRA DE PAULA	30	30/08/2012 a 28/08/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 469-2012 **EXPEDIENTE DO DIA: 10/08/2012**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00132758-0	EF	EDIVALDA DANIEL DOS SANTOS	90	05/08/2012 a 02/08/2012
SEE	00168784-8	EF	EDIVANDA ALMEIDA DE ARAUJO	90	09/02/2012 a 08/04/2012
SEE	00077970-1	PS	KELIANE PEREIRA DE ARAUJO	15	08/04/2012 a 20/04/2012

SEE	0012823-0	EF	LUCIA HELENA A. DE CARVALHO	20	05/08/2012 a 24/08/2012
SFF	00086706-3	FF	LUCIA INES A. COMES	60	09/04/2012 a 07/08/2012
SEE	00173148-2	FF	LUZINE DE FELIX CAMPOS	90	15/03/2012 a 12/08/2012
SEDS	00133197-3	EF	MARCELO JORGE M. PEREIRA	60	09/03/2012 a 07/07/2012
SEE	00109101-1	EF	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	60	12/04/2012 a 10/08/2012
SEE	00142163-8	EF	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	30	02/07/2012 a 31/07/2012
SFF	00143302-9	EF	MARIA APARECIDA F. XAVIER	60	20/04/2012 a 18/08/2012
SEE	00094928-1	FF	MARIA ARMINDA P. MILANEZ GUIMARAES	60	08/08/2012 a 06/08/2012
SEE	00082142-4	EF	MARIA DA GUIA DINIZ CAMPOS	30	11/08/2012 a 10/07/2012
SEE	00132181-7	FF	MARIA DE FATIMA DA SILVA	90	05/04/2012 a 03/07/2012
SEE	00143304-8	EF	MARIA DE FATIMA G. DE OLIVEIRA	30	18/04/2012 a 18/08/2012
SEE	00119906-4	EF	MARIA DO BOM SUCESSO DOS S. ALVES	30	02/04/2012 a 01/05/2012
SEE	00143414-4	LI	MARIA EUNICE DA SILVA SANTOS	60	11/04/2012 a 09/08/2012
SEE	00144585-1	EF	MARIA GILDA H. HANUEL	60	29/02/2012 a 27/05/2012
SEE	00081719-3	LI	MARIA GUEDES DA SILVA	60	02/04/2012 a 01/03/2012
SEE	00078170-5	PS	MARIA JOSE A. DE ALUSTAN	15	02/07/2012 a 16/07/2012
SEE	00143477-2	EF	MARIA LENI F. DE FRANCA	30	10/04/2012 a 09/08/2012
SEE	00143531-1	EF	MARIA MARTA DE AZEVEDO	30	10/04/2012 a 09/05/2012
SEE	00137427-3	EF	MARIA SOCORRO A. DE QUEIROZ	15	30/04/2012 a 14/05/2012
SEE	00089930-1	PS	MARIA SOUSA DA NOBREGA	15	04/04/2012 a 18/04/2012
SEDS	00158267-3	EF	RAFAEL GOMES DANTAS	60	30/03/2012 a 28/05/2012
SEE	00073478-5	PS	RENATA DE LENCHEIRA SOUZA	15	03/04/2012 a 17/04/2012
SEDS	00167838-8	EF	SAMARA MORAIS DE OLIVEIRA	15	12/04/2012 a 28/04/2012
SEDS	00061768-2	EF	SAMUEL EVARISTO DE BRITTO	60	08/08/2012 a 04/08/2012
SEE	00131871-0	EF	VANDERLITA ALVES DA COSTA	15	11/04/2012 a 25/04/2012
SES	00102330-4	EF	VANESSA MEDEIROS R. PEIXOTO	30	28/03/2012 a 24/04/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 472-2012 **EXPEDIENTE DO DIA: 10/08/2012**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00142888-3	EF	ADEILSON GUARTE DOS SANTOS	15	18/03/2012 a 30/03/2012
SER	00082842-9	EF	ANTONIO BARBOSA LUCENA	30	21/03/2012 a 16/04/2012
SEE	00091023-8	PS	ARNALDO ELECTERIO DA COSTA	15	08/03/2012 a 23/03/2012
SEDS	00155750-7	EF	BRUNO SILVA TARGINO	15	23/03/2012 a 06/04/2012
SEDS	00180029-0	EF	CARLOS ALBERTO A. DA SILVA	30	08/03/2012 a 04/07/2012
SEE	00149319-8	LI	CELIA REGINA S. MAGALHAES	15	28/05/2012 a 09/04/2012
SEE	00148405-7	EF	D ANA CRISTINA A. DE OLIVEIRA	45	15/03/2012 a 28/04/2012
SEE	00141203-5	EF	EDJANE PEREIRA DIAS	30	19/03/2012 a 17/04/2012
SEE	00064806-6	PS	EMERSON JOSE DE F. MEIRA	15	11/03/2012 a 28/03/2012
SEDS	00158887-8	FF	GEORGE SANTANA P. CARREIRO	30	27/03/2012 a 25/07/2012
SEE	00159016-7	EF	JACIRA LIMA TAVARES	30	27/03/2012 a 25/04/2012
SES	00180917-4	EF	JANAINA MIGUEL DA SILVA	30	19/03/2012 a 17/07/2012
SEE	00130040-2	LI	JOAO COELHO DE LEMOS	30	01/03/2012 a 30/03/2012
SEE	00114563-5	EF	JOSE JANDUI SOARES	30	16/03/2012 a 16/04/2012
SEE	00159832-2	EF	JOSE LEOPOLDO M. DA SILVA	60	22/03/2012 a 20/05/2012
SEE	00088836-3	PS	JOSE MINIZ DE F. LEITE FILHO	15	15/03/2012 a 29/03/2012
SEE	00149372-8	EF	LIANA MARIA PINTO VILLARIM	30	18/03/2012 a 14/08/2012
SES	00074222-8	EF	LUCIA MARIA SILVA	30	27/03/2012 a 26/07/2012
SEE	00144164-7	EF	LUCIA MARIA SILVA	30	27/03/2012 a 25/04/2012
SEE	00129772-4	EF	LUIZ COELHO	60	17/03/2012 a 15/03/2012
SEE	00020919-4	PS	MARC ALEXANDRE FERREIRA	15	16/03/2012 a 01/04/2012
SEE	00145717-9	EF	MARIA DO SOCORRO GUIMARAES	30	19/03/2012 a 17/04/2012
SEE	00141778-7	EF	MARIA EDNAMAR DE SOUSA	30	19/03/2012 a 17/04/2012
SEE	00122420-4	EF	NERY SILVEIRA DE S. LIRA	60	19/03/2012 a 17/05/2012
SEDS	00168800-5	EF	RUBIA CHRISTIANI DE F. VIEIRA	10	20/03/2012 a 20/03/2012
SEE	00129402-4	EF	SEVERINO DO RAMO SILVA	60	12/03/2012 a 10/05/2012
SEE	00145030-7	EF	VERA LUCIA SILVA	90	19/03/2012 a 18/08/2012
SEE	00084589-0	EF	WASHINGTON ANDRADE WANDERLEY	60	15/03/2012 a 13/05/2012
SEE	00144080-7	EF	WASHINGTON ANDRADE WANDERLEY	60	15/03/2012 a 15/05/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 473-2012 **EXPEDIENTE DO DIA: 10/08/2012**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00133308-8	EF	EDIVAL PEREIRA CIRINO	60	14/02/2012 a 13/04/2012
SEAP	00163311-2	EF	EMANUEL QUINTANO DA SILVA	18	30/03/2012 a 13/04/2012
SES	00148888-7	EF	FRANCINETE ALVES FAGUNDO	15	31/01/2012 a 14/02/2012
SEE	00142553-3	EF	FRANCISCA DE OLIVEIRA BEZERRA	30	01/02/2012 a 01/03/2012

SEE	00142314-2	EF	FRANCISCA SILVA DE MENESES	30	13/02/2012 a 13/03/2012
SES	00162782-7	EF	ISABELY DE SOUZA VERA CRUZ	8	01/03/2012 a 08/03/2012
SEE	00087558-9	EF	IVAN BELMIRO LIMA	30	27/02/2012 a 27/03/2012
SHF	00143784-4	EF	IVAN B-F MIRO LIMA	30	27/02/2012 a 27/03/2012
SEE	00118674-4	EF	IVAN VENTURA DE FREITAS	60	27/02/2012 a 26/04/2012
FFF	00089276-9	EF	JORGE DE SOUSA ROIM	45	05/03/2012 a 18/04/2012
SEE	00144180-3	EF	MARCOS AURELIO DE S. E SILVA	30	09/02/2012 a 06/03/2012
SEE	00074820-6	EF	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO	30	03/02/2012 a 02/03/2012
SEE	00082773-2	EF	MARIA BEL LMA DE A. FRAZAO	15	23/02/2012 a 13/03/2012
SEE	00083687-1	EF	MARIA BETANIA PEREIRA VIEIRA	30	13/02/2012 a 12/03/2012
SEE	00143370-9	EF	MARIA DA CONCEIÇÃO DE A. FERREIRA	15	13/02/2012 a 01/03/2012
SEE	00671125-1	EF	MARIA DO CARMO CASSIANO DE SOUZA	15	07/02/2012 a 21/02/2012
SEE	00136686-5	EF	MARIA MADALENA F. LEITE	60	13/02/2012 a 12/04/2012
FFF	00078060-6	EF	MARIA NAZARETH OLIVEIRA JUNFER	60	29/02/2012 a 28/03/2012
SEE	00143781-0	EF	MARIA NUNES R. BELMIRO	30	15/02/2012 a 14/03/2012
SEE	00132300-8	EF	MARIA SUELY A. BRUNET GOMES	30	02/03/2012 a 01/03/2012
SEL	00133876-1	EF	MARINEZ ALMEIDA DINIZ	80	20/02/2012 a 16/04/2012
SES	00150452-5	EF	MARLENE DA SILVA MELQUIADES	30	22/02/2012 a 22/03/2012
SHF	00143374-1	EF	MERCEIA MARTA S. MARTINS	30	28/02/2012 a 27/04/2012
SES	00161572-6	EF	PALOMMA RUSSELLY S. DE ARAUJO	15	13/02/2012 a 27/02/2012
FFF	00144180-3	EF	PAULA FRANCINETE DE A. FERREIRA	30	27/02/2012 a 26/03/2012
SEE	00157089-2	EF	RONIERE ALVES MOREIRA	60	16/02/2012 a 15/04/2012
SEE	00130874-1	EF	SONIA MARIA CESAR	30	01/02/2012 a 01/03/2012

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JULHO/2012

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	647.714.649,59	4.987.679.440,04
1100.00.00	Receita Tributária	335.699.444,05	2.252.254.265,19
1112.04.00	IRRF	22.426.873,54	152.571.971,34
1112.05.00	IPVA	17.795.532,28	109.438.649,23
1112.07.00	ITCD	1.122.674,81	6.676.820,32
1113.00.00	ICMS	275.110.094,21	1.888.584.900,06
	Outras Receitas Tributárias	19.242.269,21	114.981.924,24
1200.00.00	Receita de Contribuições	19.308.435,05	135.775.533,46
1300.00.00	Receita Patrimonial	7.237.623,25	59.099.084,12
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00	72.955,00
1600.00.00	Receita de Serviços	9.478.875,39	72.628.320,57
1700.00.00	Transferências Correntes	268.982.717,01	2.400.241.598,20
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	191.862.095,88	1.807.134.492,28
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	367.361,35	2.108.819,76
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63	2.452.734,41
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEC	53.858.246,50	433.905.332,60
1724.02.00	Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB	4.184.125,99	36.402.035,75
	Outras Transferências Correntes	16.269.496,86	117.768.353,32
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	9.009.554,84	77.807.683,50
	DEDUÇÕES (II)	179.426.954,37	1.315.745.675,34
	Transferências Constitucionais e Legais	77.339.402,18	519.530.718,61
1210.29.00	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	19.213.821,30	135.174.253,18
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	52.909,55	396.079,29
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.368.631,43	8.058.779,48
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	81.422.189,91	652.585.844,78
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	468.287.695,22	3.681.933.764,70
1760.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.933.366,52	39.085.294,40
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TRANSF VOLUNT	466.354.328,70	3.642.848.470,30

FONTE: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.

Parcelas que não compõem a Receita Ordinária	JULHO/2012	ACUMULADO 2012
IRRF	22.426.873,54	152.571.971,34
Receita de Contribuições	19.308.435,05	135.775.533,46
Receita Patrimonial	2.219.384,11	18.443.895,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	72.955,00
Receita de Serviços	9.478.875,39	72.628.320,57
Outras Transferências Correntes	15.147.514,93	110.157.195,26
Outras Receitas Correntes	1.882.388,54	22.975.269,38
Taxas vinculadas a fundos ou órgãos da Adm. Indireta	18.761.825,13	111.838.938,95
Total (A)	89.225.326,69	624.464.079,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)	468.287.695,22	3.681.933.764,70
RECEITA ORDINÁRIA (B - A)	379.062.368,53	3.057.469.684,76

Fonte: SIAF/Controladoria Geral do Estado

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETÁRIO C-EEF DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELZANE VASCONCELOS
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
CGR N. 4.350 - PB

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

CINEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 065 /2012

O Diretor Presidente em Exercício da CINEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia, e de conformidade com o Decreto 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE,

Art.1º - Designar a Servidora **IZABEL PEREIRA LACERDA**, matrícula nº 2.078-3, em substituição à servidora, **MARIA LIDNES MARINHO LIRA**, matrícula nº 2.175-1, na equipe de apoio do Pregão desta Companhia;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE

João Pessoa, 10 de agosto de 2012

FABRIZIO DE OLIVEIRA LACERDA
Diretor Presidente em Exercício

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
02/08/2012	0002568-3/2012	198/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL TEMPO DE APRENDER, LOCALIZADO NA RUA CEZAR CARTAXO, 42 - CENTRO, NA CIDADE DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB, MANTIDO POR ANIELLY GOMES - CNPJ 08.666.821/0001-73.
02/08/2012	0014726-2/2012	199/2012	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO DO CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA LUZ LTDA., CNPJ 08.291.296/0001-59, PARA O COLÉGIO DA LUZ LTDA., CNPJ 09.210.092/0001-09, E A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA LUZ PARA COLÉGIO DA LUZ, LOCALIZADO NA RUA DR. SALES, 166 - CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA - PB.
02/08/2012	0009782-8/2012	200/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO NO COLÉGIO CA PATOS, LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201 - JARDIM CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LIMITADA - CNPJ 35.584.515/0001-60.
02/08/2012	0009781-7/2012	201/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS MINISTRADO NO COLÉGIO CA PATOS, LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201 - JARDIM CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LIMITADA - CNPJ 35.584.515/0001-60.

José Francisco de Melo Neto
Presidente do CEE/PB

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA Nº. 052/2012

João Pessoa, 08 de agosto de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar **HELLEN JAEL CAVALCANTI FARIAS**, do cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria de Atendimento ao Portador de Deficiência Mental - CODAM, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 054/2012

João Pessoa, 08 de agosto de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **HELLEN JAEL CAVALCANTI FARIAS**, para o Cargo em

Comissão de Assessor Técnico – DAA 202 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 055/2012

João Pessoa, 08 de agosto de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **RACHEL FIGUEIREDO LUCENA VIANNA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Apoio Psicopedagógica – DAA 203 da CODAM – Coordenadoria de Atendimento ao Portador de Deficiência Mental, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 056/2012

João Pessoa, 08 de agosto de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear **RACHEL FIGUEIREDO LUCENA VIANNA**, para o cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria de Atendimento ao Portador de Deficiência Mental - CODAM, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 057/2012

João Pessoa, 08 de agosto de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **MARIA DOS SANTOS PAULINO**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Apoio Psicopedagógica – DAA 203 da CODAM – Coordenadoria de Atendimento ao Portador de Deficiência Mental, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretaria de Estado
da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

PORTARIA Nº040 /2012 – GP

João Pessoa, 13 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar LETANIA FONTES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº041 /2012 – GP

João Pessoa, 13 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar JOSE UBIREVAL DELGADO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial para Assunto Culturais, Símbolo DAA-202.


Leticia Maia de Souza Bezerra
PRESIDENTE

Secretaria de Estado
da Receita

PORTARIA Nº 181/GSER

João Pessoa, 10 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando o aumento no número de investigações e outros procedimentos sob a responsabilidade da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Receita,

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria Nº 081/GSER, de 02 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Conselho de Disciplina, no âmbito da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Receita, que será composto por 30 (trinta) servidores fiscais tributários e fazendários, lotados nesta Pasta.

§ 1º O Conselho de Disciplina, a que se refere o “caput” deste artigo, será formado por 22 (vinte e dois) Auditores Fiscais Tributários Estaduais, 5 (cinco) Auditores Fiscais Tributários Estaduais de Mercadorias em Trânsito e 3 (três) servidores fazendários, como disposto no Anexo Único desta Portaria, cabendo a presidência do mesmo ao Coordenador da Corregedoria Fiscal.

§ 2º A renovação dos membros do Conselho de Disciplina far-se-á anualmente, devendo ser concluídas as atividades que, na oportunidade, estiverem sendo desenvolvidas por designação do Coordenador da Corregedoria Fiscal ou do Secretário de Estado da Receita.”

Art. 2º O Anexo Único da Portaria nº 081/GSER, de 02 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 081/GSER, DE 02/04/2012”

- 01 – Marcelo Cruz de Lira – matrícula nº 145.936-8
- 02 – Wagner Lira Pinheiro – matrícula nº 146.883-9
- 03 – Carlos Eugênio Barreto Alves Rocha – matrícula nº 146.917-7
- 04 – Bruno de Sousa Frade – matrícula nº 159.510-5
- 05 – João Francisco de Oliveira – matrícula nº 146.873-1
- 06 – Petrônio Rodrigues Lima – matrícula nº 147.727-7
- 07 – Dimitri Pinto de Melo – matrícula nº 161.161-5
- 08 – Carlos Alberto Batista da Silva – matrícula nº 146.356-0
- 09 – Ronaldo Raimundo Medeiros – matrícula nº 145.945-7
- 10 – João Rocha Araújo Sobrinho – matrícula nº 146.896-1
- 11 – Nelson Tadeu Granjeiro Costa – matrícula nº 145.971-6
- 12 – José Lanhas Schmid – matrícula nº 145.480-3
- 13 – Arnóbio Firmino da Silva Júnior - matrícula nº 147.377-8
- 14 – Albano Luiz Leonel da Rocha - matrícula nº 146.080-3
- 15 – Durval Cassimiro Queiroga - matrícula nº 147.904-1
- 16 – Edna Maria dos Santos Soares - matrícula nº 145.940-6
- 17 – Fernando Soares Pereira da Costa - matrícula nº 145.954-6
- 18 – João Fernandes de Araújo - matrícula nº 146.899-5
- 19 – Luis Carlos Santos - matrícula nº 158.549-5
- 20 – Giovanni Queiroga Duarte- matrícula nº 74.369-1
- 21 – Vilma Cristina Moraes Borges - matrícula nº 145.975-9
- 22 – João Lúcio da Silva Filho - matrícula nº 147.906-7
- 23 – Augusto Sérgio Leite Nóbrega – matrícula nº 109.616-8
- 24 – José Galdino Lopes Neto - matrícula nº 77.668-8
- 25 – José Martins da Silva Neto - matrícula nº 91.509-2
- 26 – Onaldo Jorge Veloso - matrícula nº 76.474-4
- 27 – Orlando Brindeiro de Amorim - matrícula nº 81.371-1
- 28 – Regivaldo Coutinho de Araújo – matrícula nº 77.761-7
- 29 – Morávia Cristina Santos Souza – matrícula nº 87.332-2
- 30 – Geraldo Antônio Dias Pinto – matrícula nº 81.333-8

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 182/GSER

João Pessoa, 13 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando que deve ser assegurado aos litigantes em processo administrativo o amplo direito à defesa e ao contraditório, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal;

Considerando que a reclamante, abaixo especificada, requereu, por meio do Documento nº 0010682012-5 (fls. 218 a 243 do Processo nº 1478942011-6), a produção de prova pericial, enquanto ainda vigiam os artigos 650 a 652 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que é consenso nos órgãos julgadores administrativos acerca da necessidade de oferecer ao autuado todas as oportunidades e meios de defesa legítimos,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais **MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 146.265-2; **FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA**, matrícula nº 145.455-2 e **AROLDI DÍAS CORREIA**, matrícula nº 070.425-3, lotados nesta Secretaria, para nos termos dos artigos 650 a 652 do RICMS/PB, realizar procedimentos de revisão do feito fiscal presente no Auto de Infração nº 93300008.09.00000516/2011-52, PAT nº 1478942011-6, no prazo de 30 (trinta) dias, em que é parte interessada a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CCICMS/PB sob o nº 16.064.797-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 183/GSER

João Pessoa, 13 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ADRIANO MEDEIROS DA SILVA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 158.552-5, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Primeira Classe – Catolé do Rocha, símbolo CGF-3, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Segunda Classe – Pombal, símbolo CGF-4, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor **STÊNIO MACHADO FERREIRA**, matrícula nº 161.159-3, compreendido entre 03.09.2012 a 02.10.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 184/GSER

João Pessoa, 13 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a obrigatoriedade, a partir de 1º de janeiro de 2013, da

Escrituração Fiscal Digital (EFD) para o contribuinte que possua Regime Normal de Apuração Mensal do ICMS e que não tenha sido enquadrado na obrigatoriedade pelos critérios anteriormente estabelecidos.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o *caput* alcança todos os estabelecimentos com o mesmo radical do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

§ 2º O contribuinte a que se refere este artigo deverá ser enquadrado no Perfil 'B', obedecendo ao disposto no art. 5º do Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009.

Art. 2º Manter as obrigatoriedades e os prazos estabelecidos nas Portarias anteriores relacionadas à Escrituração Fiscal Digital (EFD).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 060/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1278082011-0	LUCIANNE MORAES DE BARROS	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	CONSULTA FISCAL
1278122011-6	LUCIANNE MORAES DE BARROS	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	CONSULTA FISCAL
0827222012-1	MARIA DE FATIMA FONSECA L MACHADO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0308352012-3	MONUMENTO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0762972012-2	VALDETE BENEDITOCARDOSO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0722102012-4	PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0885502012-9	FRANCISCO ORIUNDO FERNANDES	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL
0804152012-0	IRANDI VIEIRA DE NOBREGA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0835422012-5	MARIA VANIA DE CASTRO SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0835982012-0	LOURIVAL SANTINO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0823092012-5	RIVALDO DA SILVA XIXI	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0806172012-4	CARMEN LUCIA MACHADO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0593302012-5	PONTO CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0593332012-9	AGUA APART LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0823122012-7	MARIA DO SOCORRO P PECORELLI	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0822852012-3	MARIA HERMINIA PIMENTA C LIMA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0802992012-1	EDMAR ARAUJO VASCONCELOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0799152012-9	FATIMA DA ASSUNÇÃO DIAS RAMOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0912522010-1	EDUARDO LINS DE ALBUQUERQUE	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0836892012-4	ADMILSON HUGO NUNES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0824582012-1	VELTA INACIO DE PAIVA LACERDA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0806512012-1	KATIA MARIA DE SOUZA FRANÇA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0833462012-8	WONDERPOWER METALMECANICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0827642012-5	INTRAFRUT INDUSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0767062012-9	REDE BAIRRO SUPERMERCADO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0847292012-7	RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0808812012-8	JARFRY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0749782012-5	MARIA NANETE DE MEDEIROS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0808012012-9	JORGE BASTOS DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO PARCIAL
0130162012-2	GLORIA DE LOURDES B V DE FARIAS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0796762012-7	CDC CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO CAMILOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0845022012-2	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 10 de agosto de 2012.

RESENHA Nº 059/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0711982012-5	MINASGAS S.A INDÚSTRIA E COMERCIO	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0877522010-5	R FERNANDES & CIA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0767192012-6	JORNAL CORREIO DA PARAÍBA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1011962010-3	PETROLEO BRASILEIRO S.A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0601262012-8	AGAPE TRANSPORTE E LOGISTICA ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1030752009-9	FALCONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1336562011-7	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0155462010-4	BRASIL TELECOM S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0257822012-3	ABEVD-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE VENDAS DIRETAS	REVISÃO DE VALORES DE MVA	INDEFERIMENTO
0192792011-6	VANUSA CRISTIANE SOBRINHO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0360432012-7	GAGO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0364322010-3	GRÁFICA SANTA MARTA LTDA	RATIFICAÇÃO DA FATURA	INDEFERIMENTO
0073342012-5	ALBERTO CESAR SANTANA DE ALMEIDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1167862009-2	DSA - DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1254732011-8	TIZAUO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0256012012-7	COPAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROVETERINARIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1492412011-1	ROGERIO REIS DE CARVALHO	RESTITUIÇÃO DE CORREÇÃO MONETARIA	INDEFERIMENTO
1191482011-8	FLORENTINA DE SOUZA ABRANTES ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0916432011-1	JULIANA G P DE CASTRO ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1101302009-0	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1323332011-6	PROIMPORT BRASIL S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
1259962009-0	MARCILIO DA SILVA BAIÃO	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ANTECIPADO	DEFERIMENTO
0166592011-1	HNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS -DIFERENCIAL ALIQUOTA	DEFERIMENTO
0177552012-9	EGBERTO DINIZ PIMENTA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0667552011-3	FK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1303562010-5	ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0692512012-5	MIRIAN DANTAS ROLIM PEREIRA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0552492012-0	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS -ST	DEFERIMENTO
0552412012-3	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO PARCIALMENTE
0552552012-5	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
0739762012-4	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NORDESTINO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0776892012-0	SANTA FÉ SANDUICHERIA E ALIMENTOS LTDA -ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0725602012-0	LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0835222012-8	BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0755952011-1	TECNCON TECNOLOGIA DO CONCRETO E ENGENHARIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0804392010-9	RM ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0559882012-9	GAGO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0532102012-4	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	INDEFERIMENTO
0919742011-5	BANCO VOLKSWAGEM S/A	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0684352012-0	HELENILSON JOSÉ LÚCIO HERCULANO ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0690132012-4	D.O MORAES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0045632010-5	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	INDEFERIMENTO
0814202012-2	GERALDO MARINHO DE FIGUEIREDO FILHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0799072012-4	RINALDA DE ANDRADE C P ROCHA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0793782012-8	MARIA DO CARMO DINIZ LEITE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0695332012-5	AILTON FERNANDES DE SOUSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0665952012-0	MARINES FLOR SANTANA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO

0691152012-6	ADAILTON RAIMUNDO DE BARROS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0694212012-0	RM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A TRIBUTAÇÃO DO ICMS -ST	CONSULTA FISCAL
0829112012-9	LOURIVAL FRANCISCO DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 08 de agosto de 2012.

RESENHA Nº 039/2012

RESENHA PARA PUBLICAR POR INCORREÇÃO EM 13/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0380072012-4	ANTONIETA MARIA RAMOS AMORIM	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0375012012-9	GERALDO JOSÉ DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0330302012-4	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0394912012-2	MARIA DO SOCORRO C. BRAGA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0421952012-0	LISMENIA NOBREGA GUEDES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0395702012-3	MARIA HELENA DA COSTA LINS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0241852012-9	SILMARA DE SOUZA MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0395742012-1	OZINEIDE DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0006972012-6	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	INDEFERIMENTO
0408322012-0	HIPERIDES RODRIGUES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0381362012-3	JOELMA FONSECA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0433272012-1	MARIA BETANIA FREITAS DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0377952012-5	ELIANA MARTINI	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0278492012-7	IRACI FLOR	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0375192012-9	ODINEIA NUNES SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0403002012-7	ALBERTO DO MONTE E SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1491712011-0	MARIA ELISABETE P G QUEIROZ	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0360932012-5	ANTONIO ANDRÉ B S DE ANDRADE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0566302012-8	ROSANGELA CORREIA V CORDEIRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0518442012-6	SILVIO CASTILHO DA NOBREGA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1352472011-0	HILDEBRANDO FERNANDES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1490482011-8	BENEDITO BARROS DE ARAÚJO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0518142011-7	TAUA ENGENHARIA LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ALIQUOTAS APLICÁVEIS	CONSULTA FISCAL
0343572012-3	ROSELIA MARIA DE ALMEIDA DUARTE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0383532012-2	VALCI GOMES DE LIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0638392009-0	COMERCIAL DE ALIMENTOS CARDOSO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CONSULTA FISCAL
0239702011-4	PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA	SOLICITA ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO CRÉDITO DE ICMS	CONSULTA FISCAL
1139832011-0	INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA TRES DE MAIO S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO PARCIAL
0488122012-8	IPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1145222011-5	JARFRY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0230312011-0	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0341032010-5	GERDAU COMERCIAL DE AÇOS S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0354012012-2	GERDAU COMERCIAL DE AÇOS S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0377512012-2	ADITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS QUÍMICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0219932012-0	NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0433352012-6	FARTRIGO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE TRIGO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0501342012-1	L C PINHEIRO E CIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0443002012-4	AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1337472011-0	MARIA JULINDA DA C P R COUTINHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO PARCIAL

0794302011-1	WALDIRIA GONÇALVES DE MEDEIROS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1456732011-5	JOSÉ RAFAEL BRANDÃO MARQUES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1317492011-6	MARIA DE DEUS DIAS DE ARAÚJO ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1441882011-6	MARIA DE PENHA FEITOSA BEZERRAL	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0194472012-0	MARIA DE LOURDES DO VALE NAVARRO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1385972011-2	MAILTON FERNANDES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0021152012-8	SILVIA REGINA TAVARES RAMOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0119972012-7	ROMULO JULIE RAMALHO DINIZ	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1386882011-6	CAMPINA GRANDE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	INDEFERIMENTO
0392452007-0	COMPANHIA DA TERRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	CRÉDITO FISCAL	INDEFERIMENTO
0422172012-3	CIDRINIA GERMANO CAVALCANTE	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1170192011-5	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
1471462011-8	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
1471432011-4	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
0840372011-4	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
1341982011-9	SETTA COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
1342002011-2	SETTA COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
1342012011-7	SETTA COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
0774462011-9	SHELL DO BRASIL S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
1341992011-3	SETTA COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
0199142011-0	COMERCIAL DE ALIMENTOS O BEZERRÃO LTDA	ALTERAÇÃO DE REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1116852011-8	JOCERLAN BENTO DA SILVA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1253782011-8	EPIGRAF EQUIPE EDITORIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0395112012-6	MARIA DA PENHA ALMEIDA LIRA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
1172112011-4	COMERCIAL AÇO BOMPREGO LTDA	DIFERENÇA DO ICMS- GARANTIDO	INDEFERIMENTO
0439442012-1	MAKRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E GULOSIMAS LTDA	SUSPENSÃO DO REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1419812011-0	GIANCARLOS ESTRELA DE OLIVEIRA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0160072012-9	MARIA J DE SOUZA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0082262012-0	D & A DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-IMPORTAÇÃO	INDEFERIMENTO
0059302012-0	PORTAL SUDOESTE ANDRADE MARINHO E LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0397312012-9	MARIA SULENE DANTAS SARMENTO	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1176362010-7	COMERCIAL DE ALIMENTOS O BEZERRÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1020672008-4	MONTEL MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0500032012-3	MARIA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1239872011-0	REDEMARK DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1253812011-0	EPIGRAF EQUIPE EDITORIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
1466692011-0	PETROX DISTRIBUIDORA LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
1170352011-4	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 16 de maio de 2012.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00064/2012/PAT 27 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0860952012-9;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/07/2012.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00064/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164061-3	VICTOR CHIANÇA HEIM TEOTONIO	FAZ POÇO ESCURO, Nº S/N - ZONA RURAL	EMAS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00065/2012/PAT 30 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0865032012-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/07/2012.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00065/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.125651-1	JOCELIA FIGUEIREDO DE	R LIMA CAMPOS, Nº 119 - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142934-3	CLEIDE OLIVEIRA FERNANDES	R ELIAS ASFORA, Nº 690 - JARDIM GUANABARA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00066/2012/PAT 30 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0866542012-6;

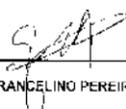
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/07/2012.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00066/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.131010-9	FLIMA DE ALMEIDA	R HORACIO NOBREGA, Nº 220 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00067/2012/PAT 31 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0869282012-1, 0869292012-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

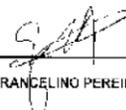
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/07/2012.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00060/2012/PAT 16 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0803572012-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/07/2012.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00060/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.705-3	EDILSON PEREIRA DA NOBREGA 03322515788	R DO PRADO, Nº 544 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00061/2012/PAT 18 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0815622012-9, 0815652012-2, 0815662012-7, 0815682012-6, 0815702012-3, 0815722012-2, 0815612012-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

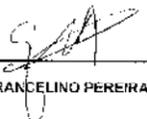
RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s)

no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/07/2012.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00061/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.186.972-6	ANTONIO LUCENA NETO	R CELINA ALVES DE ARRUDA, Nº S/N - CENTRO	EMAS / PB	NORMAL
16.185.998-4	WEBERT OLIVEIRA E NOBREGA	R JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº S/N - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.630-6	ERNANI LIRA SAMAPJO	R MANOEL MOTA, Nº 9 - JATOBÁ	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.267-5	J. M & CONSTRUCAO LTDA ME	R FRET DAMIAO DE BOZANO, Nº S/N - CENTRO	PASSAGEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.458-2	CELSO APARECIDO COUTINHO FILHO ME	R PROJETA DA, Nº S/N - JARDIM MAGNOLIA	PATOS / PB	NORMAL
16.183.456-6	ELAINE CRISTINA LINHARES DE ARAUJO REIMIO - ME	R PADRE AMANCIO LEITE, Nº 304 - CENTRO	CONDADO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.989-6	TATIANNY DE SOUZA FARIAS AZEVEDO ME	R JOAO FRANCISCO FILHO, Nº 10 - CENTRO	VISTA SERRANA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00062/2012/PAT 19 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0818502012-4, 0817972012-8, 0817962012-3, 0818492012-1, 0818442012-9, 0818402012-0, 0818342012-5, 0818312012-1, 0818272012-5, 0818242012-1, 0818212012-8, 0818172012-1, 0818132012-3, 0818042012-4, 0818072012-8, 0818032012-0, 0818142012-8, 0818222012-2, 0818302012-7, 0818322012-6, 0818352012-0, 0818392012-8, 0818372012-9, 0818462012-8, 0818482012-7;

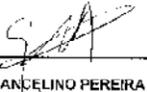
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/07/2012.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00062/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.083-7	O BOLACHAO COMERCIAL LTDA	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 30 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.178.108-0	JOSE EDILSON RODRIGUES DA SILVA	R MANOEL CABRAL, Nº S/N - JATOBÁ	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.582-4	JOHAMA RODRIGUES BANDEIRA ME	R VALENTIN FARIAS ARAUJO, Nº 84 - CENTRO	VISTA SERRANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.378-5	ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE	R IRINEU JOFFELY, Nº 670 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.747-6	ALEXSANDRA OLIVEIRA	R MONSENHOR VALERIANO PEREIRA, Nº S/N - CENTRO	MALTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.718-2	INDUSTRIA DE CALCADOS RIO GRANDE LTDA	R JOSE JORGE, Nº S/N - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.061-3	VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO	FAZ POCO ESCURO, Nº S/N - ZONA RURAL	EMAS / PB	NORMAL
16.165.075-9	MARIA FRANCILANIA DE SOUZA PINHEIRO ME	R SARGENTO LOURIVAL DINIZ, Nº S/N - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.237-0	GUILHERME ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	R HORACIO NOBREGA, Nº 152 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.828-4	SUSTAVO LINBERG XAVIER CRUZ	R MANOEL MOTA, Nº 666 - JATOBÁ	PATOS / PB	NORMAL
16.170.656-8	MARINALVA VIEIRA DE ARAUJO	R SEMEAO GENTIL, Nº S/N - CONJUNTO BIVAR OLINTO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.233-0	JOAO XAVIER DE SA NETTO	R PAULO MENDES, Nº 88 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.097-5	TIROLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	ROD BR 110 KM 63, Nº S/N - ZONA RURAL	SÃO JOSE DE ESPINHARAS / PB	NORMAL
16.178.857-2	MEGA PLANO COMPRA PREMIADA LTDA	R DO PRADO, Nº 707 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.350-8	NOBRE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R CANDIDO DAS LARANJEIRAS, Nº 132 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.178.113-6	KATIANO RENATO ALVES DE MEDEIROS	R DR. JOSE GENUINO, Nº S/N - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.308-1	SAFIRA OTICA LTDA	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 320 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.528-6	VIA LESTE MOTOS LTDA	ROD ROD BR 230, Nº S/N - SALGADINHO	PATOS / PB	NORMAL
16.166.232-3	SILVIO ALVES DOS SANTOS	R MANOEL REINALDO, Nº 320 - JATOBÁ	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.168-7	FLAVIANO ARAUJO DE ALMEIDA	R SEVERINO INACIO, Nº 17 - CONJUNTO NOE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.723-0	FRANCISCO RODRIGUES RELVA	TRAJANO R ELIZEU JOSE DE SOUSA, Nº 15 - CENTRO	VISTA SERRANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.655-6	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	R POETA JOSE MONTEIRO, Nº S/N - JATOBÁ	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.916-4	JOSE S MARTINS	R FELIZARDO LEITE, Nº 292 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.161.504-0	ANA GIOVANA DA SILVEIRA CRISPIM - ME	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº S/N - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.847-7	DEUSELITE WANDERLEY GUEDES	R DOM PEDRO II, Nº 162 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00068/2012/PAT 1 de Agosto de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

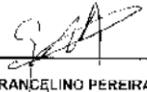
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0882482012-3; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2012.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00068/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.187.989-6	TATIANNY DE SOUZA FARIAS AZEVEDO ME	R JOAO FRANCISCO FILHO, Nº 10 - CENTRO	VISTA SERRANA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00063/2012/PAT 27 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0857452012-8; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

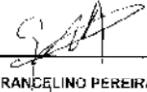
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/07/2012.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00063/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.184.656-4	VALTER ALVES VIEIRA ME	R FELIX ARAUJO, Nº S/N - VITORIA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Decisão nº 002/2012 - SER

Recurso Hierárquico nº 002/2012

Processo nº 0715532010-2

Recorrente: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recorrido: SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo

Autuante: Newton Arnaud Sobrinho

INSTÂNCIA ESPECIAL. RECURSO HIERÁRQUICO. DESPROVIMENTO. MANTIDO O ACÓRDÃO RECORRIDO. EXTINÇÃO DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROVA MATERIAL INQUESTIONÁVEL. CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO REALIZADA POR AVISO DE RECEBIMENTO. IMPLEMENTAÇÃO DO TERMO AD QUEM DA DECADÊNCIA. SUCUMBÊNCIA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

- O direito da Fazenda Pública de constituir o crédito tributário pelo lançamento extingue-se após 5 (cinco) anos do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, conforme norma estatuída no art. 173, I, do CTN c.c. art. 176 da Lei nº 6.379/96.

- A despeito do lançamento de ofício ter sido realizado no exer-

cício de 2010, constituindo o crédito tributário cujos fatos geradores se reportam ao exercício de 2005, a ciência da lavratura do referido auto de infração só veio a ocorrer no exercício de 2011, quando já se tinha implementado o termo *ad quem* da decadência em 31 de dezembro de 2010, para fatos geradores ocorridos no exercício de 2005.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA PBPREV/PRESI Nº 011/2012

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **LUIZ FELIPE LIMA LINS**, matrícula nº 460.189-0, **THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA**, matrícula nº 460.197-1; **FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**, matrícula nº 460.192-0; **SÉRGIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula nº 611.270-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE IMÓVEIS**, com a finalidade de solucionar os problemas relacionados ao patrimônio imobiliário da Paraíba Previdência.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 09 de agosto de 2012.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
 Presidente da PBprev

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3460

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4287-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA AUXILIADORA LINS DE VASCONCELOS**, no cargo de Consultor Técnico, matrícula nº.15.923-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.
 João Pessoa, 31 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3349

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6252-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERANICE ANISIA VIANA PAULINO**, no cargo de Professor Educação Básica 3, matrícula nº 88.468-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, cumulado o § 5º do artigo 40 da CF/88**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3350

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 12988-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MOREIRA ANDRIOLA**, no cargo de Professor Educação Básica 3 C V, matrícula nº 116.158-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, cumulado o § 5º do artigo 40 da CF/88**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3375

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6776-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA IZABEL FARIAS DE SOUZA LEITE**, no cargo de Professor Educação Básica 1, matrícula nº 77.538-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, cumulado o § 5º do artigo 40 da CF/88**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3376

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 3935-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA IVONETE DE COUTO BARROS**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 85.078-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, cumulado o § 5º do artigo 40 da CF/88**.
 João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3377

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6321-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO VALOIS DA MOTA**, no cargo de Assistente Legislativa, matrícula nº 270.507-9, lotada (o) na Assembléia Legislativa, com base no **Art. 3º da EC nº 47/2005**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3378

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6449-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SUZETE MARIA TOSCANO PESSOA**, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, matrícula nº 270.403-0, lotada (o) na Assembléia Legislativa, com base no **Art. 3º da EC nº 47/2005**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3379

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6666-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ROSANGELA MARIA ARAGÃO NASCIMENTO**, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, matrícula nº. 270.045-0 lotada (o) na Assembléia Legislativa, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3380

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6415-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **EDNALDO FERNANDES MADRUGA**, no cargo de Analista Legislativo, matrícula nº. 262.764-7 lotada (o) na Assembléia Legislativa, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3381

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 581-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.951-7 lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3382

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6464-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LUZINETE GOMES LEMOS**, no cargo de Atendente, matrícula nº. 92.505-5 lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3383

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6450-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DOLORES DE**

LACERDA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 611.242-1 lotada (o) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Resenha/PBprev/GP/nº 254-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	37234-10	IVANETE SANTOS GOUVEIA	39.932-9
02	12794-11	MARIA JOSE DE ARAUJO SOUZA	66.206-2
03	9657-11	EURIDICE LEITE DE SOUSA	51.710-1
04	2958-11	MAURA MARIA DO NASCIMENTO MENDONÇA	58.948-9
05	8010-11	MARIA DE LOURDES ROCHA BEZERRA	41.878-1
06	12407-11	MARIA NUNES DE FREITAS	39.571-4
07	3651-11	MARIA DIVA MAIA	2.719-7
08	26-11	CLODOALDO DOS SANTOS MUNIZ	40.222-2
09	32788-10	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	66.387-5
10	39624-10	ALZIRA CAMELO DE AMORIM	71.694-4

João Pessoa, 03 de agosto de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº 261-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5363-12	EXPEDITA DE FÁTIMA PEREIRA	62.292-3

João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº 262-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0651-11	ALUISIO TARGINO	964.596-9

João Pessoa, 08 de agosto de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº263-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente
01	0007705-12	JÚLIA ALVES DA SILVA MOREIRA
02	0007445-12	RENATA COSTA DE OLIVEIRA
03	0002802-10	BENEDITA GOMES TENÓRIO
04	0007036-09	DIVA AMARO DANTAS

João Pessoa, 08 de agosto de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº264-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2992-05	JOÃO BATISTA PEIXOTO PIMENTA	969.807-8
02	2818-07	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS COSTA	971.216-0
03	4960-08	LUIS SEBASTIÃO DE LIMA	972.119-3
04	0298-09	RITA BATISTA DA SILVA	972.383-8
05	6226-07	MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA FONSECA DE ARAUJO	971.544-4
06	1235-08	LUIS ALVES DA COSTA	971.757-9
07	11197-06	FRANKLIN DE ALMEIDA RAMALHO	970.820-1
08	8958-06	ANTÔNIO NOEL DE FARIAS	970.635-6
09	00107-07	JOSENILTON TENÓRIO DO NASCIMENTO	970.944-4
10	03108-05	MARIA FRANCISCA DE SOUSA	969.817-5

João Pessoa, 08 de agosto de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 265-2012

O PRESIDENTE DA **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	8499-11	MARIA LUIZA GOUVEIA	69.434-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
02	10594-11	ELIZALVA FERREIRA LISBOA	82.041-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
03	12304-11	MARIA DAS NEVES MACIEL CAVALCANTI	1.20447-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
04	2428-11	CLEOMAR MENDES DE CARVALHO	750.113-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
05	5758-12	MARIA DO CARMO FREIRE	75.583-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
06	6788-12	GILVANETE ROCHA DO BÚ	87.476-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
07	5382-11	EDGARD PEREIRA DA SILVA	468.914-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
08	11177-11	MARIA LUIZA GOMES TRINDADE DA SILVA	145.01-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
09	870-12	JOÃO BOSCO PEREIRA	54.841-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
10	10758-11	FRANCISCA BEZERRA SALDANHA	66.441-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
11	4844-12	RITA GARCIA LACERDA FERNANDES	84.499-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
12	8582-11	ANTONIO LUIZ DA SILVA	88.051-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
13	834-12	MARIA DO SOCORRO CARVALHO FERNANDES	78.116-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA
14	14514-11	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	63.020-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
15	39257-10	WALKIRIA FERREIRA DE MENESES	69.650-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
16	1007-11	RAIMUNDA DE ALMEIDA PIRES	66.749-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 08 de agosto de 2012.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

**Secretaria de Estado
da Infraestrutura**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARÁIBA

Portaria GS/nº 106/2012

João Pessoa – PB, 07 de agosto de 2012.

O Diretor Superintendente da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990 e Resolução CT nº 003/2009;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei nº 3.457/66 em combinação com o Decreto Estadual 30.609/2009, que impõe a SUPLAN a exclusividade das obras públicas inseridas nos respectivos contextos legislativos;

CONSIDERANDO, a necessidade de efetivo acompanhamento das obras objeto do Instrumento Público de Permuta de Área e outros pactos, celebrado entre o Estado da Paraíba, através de sua Procuradoria Geral, a Futura Administrações de Imóveis Ltda e a Portal Administradora de Bens Ltda, datado de 19 de março de 2012, inclusive para efeito do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do referido instrumento;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Engenheira Civil **SUEINE CALDAS DA SILVA**, matrícula nº 612.400-3, CREA/PB nº 160.235.848-6, pertencente ao Quadro Funcional desta Autarquia, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras objeto do instrumento público supra descrito até sua efetiva conclusão e entrega;

Art. 2º - A profissional designada por esta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento das obras, observando rigorosamente os critérios técnicos afins, assim como o fiel cumprimento do cronograma de prazos até sua conclusão e entrega, registrando eventuais distorções e/ou imperfeições no livro de ocorrências e comunicando diretamente aos responsáveis pela execução dos serviços, bem assim encaminhará à Diretoria da Suplan, relatório circunstanciado e mensal;

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidos nesta Portaria, acarretará a Servidora designada, as sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba);

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


RICARDO BARBOSA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 061/2012/SEDS

Em 13 de agosto de 2012.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE designar a servidora **Rita de Cassia Oliveira de Vasconcelos**, matrícula nº 156.876-1, Agente de Investigação, Engenheira Civil por formação acadêmica, com exercício no Núcleo de Acompanhamento e Manutenção de Obras desta Secretaria, para acompanhar todos os procedimentos relativos às construções do novo prédio da sede da Academia de Ensino de Polícia – AEP e da Central de Polícia, juntamente com os gestores das referidas Unidades.



Edson Francisco Lima
SECRETARIO

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL – CPC

Portaria nº 23/2012/CPC

Em, 08 de agosto de 2012.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Delegado de Polícia Civil Edson Francisco Silva.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2012** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 20 de julho de 2012, que tem como processado o servidor **AGNALDO DE MEDEIROS CORREIA FILHO**, Perito Oficial Criminal, matrícula nº 076.566-0.

Portaria nº 24/2012/CPC

Em, 10 de agosto de 2012.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Delegado de Polícia Civil José Nilo Tavares Pereira de Castro.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2012** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 10 de agosto de 2012, que tem como processado o servidor **JOSÉ JÚNIOR DA SILVA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 155.447-6.



Del. Pol. Manoel Neto de Magalhães
Corregedor de Polícia Civil

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO DE DISCIPLINA DA SEDS

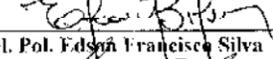
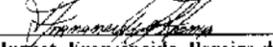
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO Processo Administrativo Disciplinar nº 54/2009/CPC/SEDS

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 54/2009/CD/CPC/SEDS/PB, através da Presidência e Membros ao final subscritos, decide de forma colegiada, **DAR PROSEGUIMENTO** ao Processo Administrativo Disciplinar nº 54/2009, instaurado em desfavor do servidor **JOSÉ BENVENUTO DE SOUSA, Agente de Telecomunicações, matrícula nº 094.837-3**, em razão de terem cessados os motivos que ensejaram a suspensão desse procedimento.

Comunique-se ao Processado.

Publique-se,

João Pessoa, 07 de agosto de 2012

Presidente: 
Del. Pol. Grace Anne Ferreira Leite1º Membro: 
Del. Pol. Edson Francisco Silva2º Membro: 
Agente Inest. Francineide Pereira de França